



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030  
E-mail: [fundacao.esportes@lages.sc.gov.br](mailto:fundacao.esportes@lages.sc.gov.br)



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 32 -2019**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

**RODADA JOCOL DE 14 A 20 DE NOVEMBRO****FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE "A"****SABADO 16 DE NOVEMBRO DE 2019**

| CAMPO               | HORARIO | EQUIPE A               | X     | EQUIPE B        | CHAVE        |
|---------------------|---------|------------------------|-------|-----------------|--------------|
| ESTADIO VIDAL RAMOS | 14:00   | E. C. AJAX             | 2 X 0 | CSK             | ELIMINATORIA |
| ESTADIO VIDAL RAMOS | 15:30   | ADSL / BOTAFOGO / ACBV | 3 X 1 | VILA MARIZA "B" | ELIMINATORIA |

**DOMINGO 17 DE NOVEMBRO DE 2019**

| CAMPO               | HORARIO | EQUIPE A          | X         | EQUIPE B          | CHAVE        |
|---------------------|---------|-------------------|-----------|-------------------|--------------|
| ESTADIO VIDAL RAMOS | 14:00   | ATLETICO HONOLULU | (5)1X1(3) | UDINESE           | ELIMINATORIA |
| ESTADIO VIDAL RAMOS | 15:30   | E. C. DON DANIEL  | 1 X 2     | SÃO LUIS HONOLULU | ELIMINATORIA |

**OBS: EM VIRTUDE DO JOGADOR DO SÃO LUIS HONOLULU TER JOGADO COM O 3º CARTÃO AMARELO, O CLASSIFICADO FOI O E.C. DON DANIEL, COMO RESULTADO DO JULGAMENTO PERDA DOS PONTOS EM FAVOR DO ADVERSARIO. VER PAG. 05.**

**RESULTADO XADREZ JOCOL - 16/11****CLASSIFICAÇÃO FINAL - XADREZ MASCULINO**

| CLASS.   | NOME DO JOGADOR E EQUIPE                      |
|----------|---|
| 1º LUGAR | GUILHERME EXTERHOTTER – EMPLACADOR NOTURNO    |
| 2ª LUGAR | HENRIQUE DE OLIVEIRA DICK – A.D. VILA COMBONI |
| 3º LUGAR | JAILSON NAZARIO – LDU / CFC SOUZA             |
| 4º LUGAR | SERGIO STRAUBEL – VILA MARIZA CFC SOUZA       |
| 5º LUGAR | LUIS HENRIQUE BORGES – PETROPOLIS F.C.        |
| 6º LUGAR | MAURICIO MITUTI – ADSL /BOTAFOGO / ACBV       |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL - XADREZ FEMININO**

| CLASS.   | NOME DO JOGADOR E EQUIPE                       |
|----------|--|
| 1º LUGAR | MARIANA WOLFF – V. MARIZA CFC SOUZA            |
| 2ª LUGAR | KASSIELE DA ROSA – ADSL / BOTAFOGO / CFC SOUZA |
| 3º LUGAR | JULIA GIGOSK ZUCCO – A. D. VILA COMBONI        |
| 4º LUGAR | LAVIGNIA BITTENCOURT – LDU CFC SOUZA           |
| 5º LUGAR | MARIA EDUARDA MERTINS – PETROPOLIS F.C.        |
| 6º LUGAR | MARIA FERNANDA BUSATTO - ESPORTE UNIÃO         |

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

**RESULTADO BASQUETE MASCULINO**

FINAL DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019

| Nº JG | EQUIPE A           | X       | EQUIPE B              | CH      | DATA    | HS    |
|-------|--------------------|---------|-----------------------|---------|---------|-------|
| 13    | A. D. VILA COMBONI | 41 X 43 | VILA MARIZA CFC SOUZA | 1º / 2º | 18/nov. | 20:30 |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL - BASQUETE MASCULINO**

| CLASS.   | NOME DA EQUIPE         |
|----------|------------------------|
| 1º LUGAR | VILA MARIZA CFC SOUZA  |
| 2ª LUGAR | A. D. VILA COMBONI     |
| 3º LUGAR | LDU / CFC SOUZA        |
| 4º LUGAR | EXP. VILA COMBONI      |
| 5º LUGAR | ADSL / BOTAFOGO / ACBV |

**RODADA JOCOL DE 21 A 27 DE NOVEMBRO****FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE "A"**

DOMINGO 24 DE NOVEMBRO DE 2019

| CAMPO               | HORARIO | EQUIPE A          | X | EQUIPE B               | CHAVE        |
|---------------------|---------|-------------------|---|------------------------|--------------|
| ESTADIO VIDAL RAMOS | 08:30   | ATLETICO HONOLULU | X | ADSL / BOTAFOGO / ACBV | ELIMINATORIA |
| ESTADIO VIDAL RAMOS | 10:15   | E. C. AJAX        | X | E. C. DON DANIEL       | ELIMINATORIA |

**TENIS DE MESA JOCOL**

**Dia 23 de novembro de 2019, sábado as 09:00 horas da manha no espaço Tênis de Mesa, localizado ao lado do Ginásio Ivo Silveira, portão grande azul embaixo da arquibancada nova do estádio.**



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

# Tribunal de Justiça Desportiva de Lages

## Comissão Disciplinar

### Ata de julgamento do dia 18/11/19

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, às 13h15 minutos, na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Vice-presidente Voltaire Todeschini, os auditores Diego Rosa de Oliveira, Thiago Junkes e Jocelma Wiggers, e o Procurador Felipe Freitas. Havendo quórum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

1- Processo 278/2019 – JULGADO

Auditor Relator: **Thiago Junkes**

Jogo: : **UDINESE F.C. X E.C. DOM DANIEL**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

Denunciado: **DEIVID DELAMAR STANCK - UDINESE**

**DECISÃO DA COMISSÃO:**

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a **pena de Advertência**, com fulcro nos Art **178 XIII** do CJD.

2- Processo 279/2019 – JULGADO

Auditor Relator: **DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**

Jogo: **AT. HONOLULU X SÃO LUIS HONOLULU**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

Denunciado: **JOSÉ HENRIQUE CAMPOS VARGAS - ATLÉTICO HONOLULU**

**DECISÃO DA COMISSÃO:**

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a **pena de 02 jogos de suspensão**, com fulcro nos Art **178 V** do CJD.

3- Processo 280/2019 – JULGADO

Auditor Relator: **DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**

Jogo: : **AT. HONOLULU X SÃO LUIS HONOLULU**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

Denunciado: **MAURICIO FERNANDO WERNER - SÃO LUIS HONOLULU**

**DECISÃO DA COMISSÃO:**

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **Advertência**, com fulcro nos Art **178 XV** do CJD.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

# JOGADORES COM PENAS AUTOMATICAS

## FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE "A"

| Nº PROC. | NOME ATLETA                  | EQUIPE          | ART   | PENA APLICADA |
|----------|------------------------------|-----------------|-------|---------------|
| 98/2019  | LEANDRO BARTEZAL             | E.C. DOM DANIEL | 18 RT | 1 JOGO        |
| 97/2019  | MARCELO AFONSO RIBEIRO COSTA | CSK             | 18 RT | 1 JOGO        |

## CARATER DE URGENCIA

### Pauta de Julgamento do dia 21/11/2019

## EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 028/2019

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar dos JOCOL, Sr. RAFAEL ARALDI, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 21 de novembro de 2019 às 13 hora (s) e 15 minuto (s), serão julgados na sede da FME, sito Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, Bairro Várzea, em Lages/SC, os seguintes processos:

---

**PROCESSO 286/2019 – EM TRAMITE**

**AUDITOR RELATOR: THIAGO JUNKES**

**JOGO: E.C. DOM DANIEL X SÃO LUIS HONOLULU**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA: SÃO LUIS HONOLULU**, por utilizar o jogador Geison Fabricio Brasil da Silva sendo que o mesmo estava suspenso em decorrência do terceiro cartão amarelo.

Desta forma incorre o denunciado no(s) seguinte(s) artigo(s): **173 IX.**

---



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

# Ata de julgamento do dia 21/11/19 - URGENCIA

1 - Processo 286/2019 – JULGADO

Auditor Relator: **THIAGO JUNKES**

Jogo: : **E. C. DON DANIEL X SÃO LUIS HONOLULU - FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

Denunciado: **SÃO LUIS HONOLULU**

### **DECISÃO DA COMISSÃO:**

Por unanimidade de votos conhecerem da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **Perda de pontos em favor do adversário**, com fulcro nos Art. **173 IX** do CJD Lages.

### **Vistos etc...**

Trata-se de processo disciplinar em face da Equipe São Luis Honolulu, por escalar de forma irregular o atleta Geison Fabricio Brasil da Silva, suspenso por ter recebido três cartões amarelos. O fato foi denunciado pela coordenação dos Jogos Comunitários de Lages e repassado a procuradoria desta comissão, ficando constatado que o atleta supramencionado, levou o primeiro cartão amarelo no dia 28/09, o segundo cartão amarelo no dia 13/10 e o terceiro cartão amarelo no dia 10/11, conforme súmulas apresentadas. O atleta deveria cumprir a suspensão automática no dia 17/11, data em que o time jogou contra o Dom Daniel, pelas quartas de final da série A. Neste jogo, o atleta novamente participou da partida.

O regulamento técnico dos Jocol estabelece que:

**Art. 17º- O atleta punido com 3 (três) CARTÕES AMARELOS deverá cumprir uma partida de suspensão, na partida subsequente.**

**Parágrafo 2º - O controle do número de cartões bem como o cumprimento da penalidade prevista é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial ou julgamento.**

E o Código de Justiça Desportiva de Lages diz que:

### **Art 173**

**IX – Usar jogador não habilitado para o evento ou fazer uso como próprio qualquer documento de outrem, ou ceder a outrem para que dele se utilize em qualquer jogo ou competição:**

**PENA – Perda dos pontos em favor do adversário e/ou suspensão dos envolvidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias.**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001-66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

No julgamento, o relator apresentou os fatos contidos na denúncia, bem como seus fundamentos legais. O Procurador ao estudar o caso, manteve os argumentos trazidos na denúncia, sugerindo a perda dos pontos em favor do adversário. A defesa, constituída pelo representante legal da equipe e pelo seu advogado, não discutiu o mérito. Arguiu a nulidade do processo por erro nos prazos.

Faço saber, que os prazos para admissibilidade da denúncia, foram todos respeitados e seguidos de acordo com o art 27 do CJDJL. Como a competição está em andamento, o prazo de 02 horas para nomear relator, designar dia e hora para audiência e citar os interessados foram seguidos. O Sr Anderson Ferreira Dias, presente na hora em que foi recebida a denúncia, foi devidamente citado e intimado, conforme Fls 11 do processo. O julgamento foi marcado com celeridade, em virtude da possibilidade da decisão afetar na equipe que jogará a semifinal do torneio. Essa celeridade está dentro dos prazos legais e com o direito a ampla defesa da equipe.

Respeitado o princípio da publicidade e moralidade, foi permitida a presença do representante da equipe do Dom Daniel na sessão, sem que o mesmo se manifestasse durante o julgamento.

Colocado em votação, o relator do processo, Sr Thiago Junkes acompanhou o Procurador Felipe Freitas, votando na pena de **PERDA DOS PONTOS EM FAVOR DO ADVERSÁRIO**. Os demais auditores e o Presidente acompanharam a votação, sendo estabelecida a pena de forma unânime.

**Assim, fica decidido que o Jogo nº 98 da série A dos Jogos Comunitários de Lages (Jocol), teve como vencedor o Esporte Clube Dom Daniel, pelo placar de 1x0, por ter o São Luis Honolulu escalado um jogador de forma irregular.**

**Intime-se a Coordenação dos Jocol para que inclua novamente a equipe do E.C. Dom Daniel na competição, substituindo o São Luis Honolulu na disputa das semifinais do campeonato.**

Cumpra-se.  
Registre-se.

Lages, 21 de novembro de 2019.

Rafael Araldi  
Presidente da Comissão Disciplinar da Justiça Desportiva de Lages.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

**Pauta de Julgamento do dia 25/11/2019**  
**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 027/2019**

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar dos JOCOL, Sr. RAFAEL ARALDI, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 25 de novembro de 2019 às 13 hora (s) e 15 minuto (s), serão julgados na sede da FME, sito Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, Bairro Várzea, em Lages/SC, os seguintes processos:

---

**PROCESSO 281/2019 – EM TRAMITE**  
**AUDITOR RELATOR: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**  
**JOGO: E.C. AJAX X CSK**  
**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA: LUIS CARLOS ALVES DE BARROS** ATLETA DA EQUIPE CSK, pois, conforme súmula de arbitragem foi expulso por ir em direção ao árbitro chamando-o de burro, fraco, vá aprender a apitar, sempre em tom de ameaça.

Desta forma incorre o denunciado no(s) seguinte(s) artigo(s): **178 XIII**.

---

**PROCESSO 282/2019 – EM TRAMITE**  
**AUDITOR RELATOR: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**  
**JOGO: E.C. AJAX X CSK**  
**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA: DIEGO DE LIMA** ATLETA DA EQUIPE CSK, pois, conforme súmula de arbitragem foi expulso por dizer ao árbitro “seu babaca, seu loco veio, vá fazer um cursinho”.

Desta forma incorre o denunciado no(s) seguinte(s) artigo(s): **178 XIII**.

---





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Av. Antonio Ribeiro dos Santos nº 400 Várzea  
Anexo ao Ginásio Jones Minosso - CEP: 88511-501  
CNPJ: 78497559/0001- 66 (49) 3229-3030  
E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

**PROCESSO 283/2019 – EM TRAMITE**

**AUDITOR RELATOR: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**

**JOGO: E.C. AJAX X CSK**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: **JHONI HIGLANDER** ATLETA DA EQUIPE CSK, pois, conforme súmula de arbitragem foi expulso por dizer ao árbitro, “mas é um fraco mesmo esse loco”.

Desta forma incorre o denunciado no(s) seguinte(s) artigo(s): **178 XIII.**

---

**PROCESSO 284/2019 – EM TRAMITE**

**AUDITOR RELATOR: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**

**JOGO: E.C. AJAX X CSK**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: **WESLEY PEREIRA MOREIRA** ATLETA DA EQUIPE CSK, pois, conforme súmula de arbitragem, foi expulso por bater palmas de forma irônica e dizer “Parabéns seu ladrão, não sabe nada, já foi roubar de novo né”.

Desta forma incorre o denunciado no(s) seguinte(s) artigo(s): **178 XIII.**

---

**PROCESSO 285/2019 – EM TRAMITE**

**AUDITOR RELATOR: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**

**JOGO: E.C. AJAX X CSK**

**FUTEBOL DE CAMPO SÉRIE A**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: **MAYKON RAFAEL HELLGREN** ATLETA DA EQUIPE CSK, pois, conforme súmula de arbitragem foi expulso por ameaçar o árbitro dizendo “depois não querem apanhar uns loucos desses, você vai ver seu ladrão”.

Desta forma incorre o denunciado no(s) seguinte(s) artigo(s): **178 III, XIII.**

---